

**CÂMARA MUNICIPAL DE CABECEIRAS DO PIAUI
- CABECEIRAS DO PIAUI-PI-**

PROJETO DE LEI Nº 168/06, DE 17 DE abril DE 2006.

VIA DA CÂMARA MUNICIPAL

Revisão Geral Anual dos Subsídios do
Prefeito e Vice-Prefeito, de acordo
com a EC nº 19.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CABECEIRAS DO PIAUI, faço
saber que o plenário desta casa decreta e o Poder Executivo sanciona, a seguinte Lei:

Art. 1º - O subsídio do Prefeito e Vice-Prefeito do município de
Cabeceiras do Piauí, reger-se-á por esta Lei, que observará os ditames da
Constituição Federal e EC 19.

Art. 2º - O subsídio de que trata o artigo anterior, em parcela única é
reajustado no seguinte valor.

Subsídio do Prefeito.....R\$ 10.235,14

Subsídio do Vice-Prefeito.....R\$ 3.582,30

§ - O subsídio de que trata o caput deste artigo, sofrerá revisão geral e
anual sempre na mesma data.

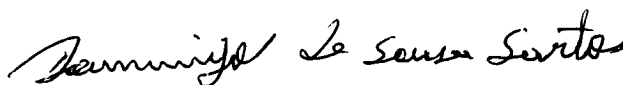
§§ - Ao subsídio de que trata a presente Lei, é vedado o acréscimo de
qualquer gratificação, adicional, abono, prêmio, verba de representação ou qualquer
outra espécie remuneratória.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em
vigor na data de sua publicação, retroagindo a 1º de abril de 2006.

Sala de sessões da Câmara Municipal de Cabeceiras do Piauí, em 17
de abril de 2006.


Raimundo Nonato Batista Lages
PRESIDENTE


Ari Pereira de Araújo Filho
VICE-PRESIDENTE


Domingos de Sousa Santos
SECRETÁRIO

Apresentado Em 1ª a Discussão 1ª
Reunião ORDINÁRIA
1ª Sessão Data 17, 04, 06
Jaimirley de Sousa Souto
— Secretário da Mesa —

Ordem do Dia 17, 04, 06
1ª a Sessão 19:30 Horas
Pauta para 1ª a Discussão
Jaimirley de Sousa Souto
— Secretário da Mesa —

Apresentado Em 2ª a Discussão 2ª
Reunião ORDINÁRIA
2ª Sessão Data 24, 04, 06
Jaimirley de Sousa Souto
— Secretário da Mesa —

Ordem do Dia 24, 04, 06
2ª a Sessão 19:30 Horas
Pauta para 2ª a Discussão
Jaimirley de Sousa Souto
— Secretário da Mesa —

**CÂMARA MUNICIPAL
DE
CABECEIRAS DO PIAUÍ**

Voto em 24, 04, 06

Jaimirley de Sousa Souto
— Presidente —

A SANÇÃO

Em 24, 04, 06

Jaimirley de Sousa Souto
— Presidente da Câmara —

**CÂMARA MUNICIPAL
DE
CABECEIRAS DO PIAUÍ**
Ao Sr. PREFEITO MUNICIPAL
Em 24, 04, 06
Jaimirley de Sousa Souto
— Presidente —

PREFEITURA MUNICIPAL
DE
CABECEIRAS DO PIAUÍ
Lei N.º 108/06
Sancionada em 26, 04, 06
Jaimirley de Sousa Souto
— Prefeito Municipal —